



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI N° 6821, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 08 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçam.....: 08.02 Fundo Municipal de Educação

121221046.2.015000 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.96.00.00.00 ...: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 MDE

Crédito.....: R\$ 120.000,00

Total do Crédito Adicional.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo da seguinte redução orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 08 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçam.....: 08.02 Fundo Municipal de Educação

121221046.2.015000 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 ...: Vencimentos e Vantagens Fixas (553)

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 MDE

Débito.....: R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração